SUBCOMISSÃO TÉCNICA

JULGAMENTO DA PROPOSTA - VIA NÃO IDENTIFICADA

Portaria: n°333-21/03/2022

Membro da Subcomissão Técnica: Carlos Nodem Leite de Brito - CPF: 033.234.323-

55

1) Análise do Plano de Comunicação Publicitária:

· Raciocínio Básico:

Nota: 9

Justificativa: Uma análise clara e fundamentada sobre o Público Alvo, objetivos de comunicação e mensagem a ser transmitida.

• Estratégia de Comunicação:

Nota: 18

Justificativa: Definição dos canais, como mídias sociais, anúncios impressos, rádio, etc., levando em consideração o perfil do público e os objetivos de comunicação.

· Ideia Criativa:

Nota: 24

Justificativa: Desenvolvimento de uma ideia impactante e relevante para o público, transmite a mensagem de forma memorável.

Estratégia de Mídia e Não Mídia:

Nota: 9

Justificativa:

Mídia: Definição dos veículos adequados com orçamentos viáveis e com ampla abrangência de comunicação.

Não Mídia: Boas estratégias não convencionais como eventos e parcerias, ações promocionais que atingem diretamente o público de uma forma clara e objetiva.

O plano de comunicação possui elementos que garantem os requisitos propostos pela prefeitura, alinhado com o conceito de humanização e transparência.

2) Capacidade de Atendimento:



Nota: 15

Justificativa: Profissionais com excelente expertise de mercado, transformam ideias em campanhas impactantes, capazes de influenciar e cativar o público-alvo. São comprometidos, possuem amplas habilidades técnicas e histórico de sucesso com outros clientes.

3) Repertório:

Nota: 9

Justificativa: A agência atende as necessidades e objetivos, criando estratégias de comunicação eficazes. Constroem campanhas criativas visando o social, monitoram ações de marketing e analisam o desempenho constantemente.

4) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Nota: 10

Justificativa: Planejamento bem elaborado, seguindo estratégias que atendem de forma objetiva e concisa.

TOTAL DE PONTOS: 94

Pacajus, 15 de dezembro de 2023

Carlos Nodém Leite de Brito